



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

184

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **I R MORCELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.986.691/0001-26, com sede na Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-2454, e-mail: lucianamorcelli@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Inelvi Rita Morcelli, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 6.580.381-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 627.686.039-53, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 083/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE/GRUPO 01						
01	18	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino) , composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm , com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento . - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	2.290,00	41.220,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 01						41.220,00
LOTE/GRUPO 02						
02	12	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino) , composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem kilogramas), tamanho GG, nas medidas aproximadas de: 2,10 cm comprimento interno, 2,15	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São	3.700,00	44.400,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

185

ESTADO DO PARANÁ

			cm comprimento externo e com altura 50 cm , com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Carlos		
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 02						44.400,00
LOTE/GRUPO 03						
03	8	Unid.	Serviços funerários (criança/menor-masculino/feminino) , composto dos seguintes itens: - 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	1.550,00	12.400,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 03						12.400,00
LOTE/GRUPO 04						
04	10	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino) , com procedimento de tanatopraxia.	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos	4.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

186

ESTADO DO PARANÁ

			Composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm , com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos		
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 04						40.000,00
LOTE/GRUPO 05						
05	2.400	Km	Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	4,15	9.960,00	
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 05						9.960,00
LOTE/GRUPO 06						
06	3.000	Km	Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	4,15	12.450,00	
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 06						12.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						160.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 20 de dezembro de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a



quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA, no ato da assinatura do instrumento contratual, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse de veículo próprio para traslado de corpo em óbito, devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa, sócios, sendo também possível a apresentação de contrato de aluguel de veículo, desde que o mesmo esteja devidamente adaptado e registrado.** Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão executados de forma parcelada conforme necessidade do Departamento de Assistência Social e deverá ser efetuado imediatamente após solicitação formal, sem custos adicionais, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **Os serviços (funerais) deverão ser iniciados, imediatamente após o contato** efetuado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, e a chegada até o local informado pela contratante para dar andamento aos serviços, não deverá exceder a 01 hora (uma hora) após o contato inicial. Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelo Departamento indicado na minuta da Ata de Registro de Preços. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá no final de cada mês fornecer relatório com a especificação da data e do local onde foram prestados os serviços, bem como o nome da pessoa de quem foi realizado o funeral, acompanhado de cópia da certidão de óbito respectiva. Deverá fornecer em anexo cópia do atestado de óbito referente ao funeral. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer. Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Assistência Social ou servidor(es) indicado(s) pela mesma. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na



responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração



falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 083/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

190

ESTADO DO PARANÁ

aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

I R MORCELLI LTDA

Inelvi Rita Morcelli
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

191

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** I R MORCELLI LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE/GRUPO 01						
01	18	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino) , composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm , com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	2.290,00	41.220,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 01						41.220,00
LOTE/GRUPO 02						
02	12	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino) , composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem kilogramas), tamanho GG, nas medidas aproximadas de: 2,10 cm comprimento interno, 2,15 cm comprimento externo e com altura 50 cm , com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	3.700,00	44.400,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

192

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).- Translado com carro fúnebre no território do município;- Aluguel da capela mortuária.- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.			
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 02						44.400,00
LOTE/GRUPO 03						
03	8	Unid.	<p>Serviços funerários (criança/menormasculino/feminino), composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);- 02 (duas) velas votivas;- 01 (uma) coroa de flores artificiais;- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo;- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).- Translado com carro fúnebre no território do município;- Aluguel da capela mortuária.- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	1.550,00	12.400,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 03						12.400,00
LOTE/GRUPO 04						
04	10	Unid.	<p>Serviços funerários (adultomasculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia. Composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);- 02 (duas) velas votivas;	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	4.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

193

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) coroa de flores artificiais;- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo;- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);- Preparo do corpo: corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia.- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).- Translado com carro fúnebre no território do município;- Aluguel da capela mortuária.- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.			
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 04						40.000,00
LOTE/GRUPO 05						
05	2.400	Km	Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: <ul style="list-style-type: none">- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	4,15	9.960,00	
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 05						9.960,00
LOTE/GRUPO 06						
06	3.000	Km	Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: <ul style="list-style-type: none">- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;- Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper;- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.	4,15	12.450,00	
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 06						12.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						160.430,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4	Unid.	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital de última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo. O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital sem disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias. O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria nº 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.	SEVA	2.450,00	9.800,00
02	5	Unid.	Aquisição Tacógrafo 1390 VDO – São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como "gaveta" ou "tipo CD". Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital sendo os mais utilizados; Semanal 12v 125km/h.	VDO	3.715,00	18.575,00
03	20	Unid.	Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	63,00	1.260,00
04	19	Unid.	Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	65,00	1.235,00
05	10	Unid.	Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	BVDR	56,70	567,00
06	4	Unid.	Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	FIP	48,70	194,80
07	39	Unid.	Aferição de tacógrafos – Mão-de-obra	Própria	140,40	5.475,60
08	39	Unid.	Serviço de ensaio – Taxa Inmetro	Própria	170,00	6.630,00
09	39	Unid.	Serviço de Selagem – Taxa Inmetro	Própria	82,20	3.205,80
10	350	Horas	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO modelo MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP. Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.	Própria	140,85	49.297,50
11	340	Horas	REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.	Própria	163,50	55.590,00
12	46	Caixas	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO – 125 km/h com 100 unidades	VDO	67,85	3.121,10
13	4	Unid.	125004004F conjunto Magnético w1000 sem transmissão	VDO	460,80	1.843,20
14	4	Unid.	125004005F Conjunto Magnético W623 - Sem transmissão	VDO	452,10	1.808,40
15	8	Unid.	143426049F Conjunto Odômetro - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	189,30	1.514,40
16	8	Unid.	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	106,25	850,00
17	8	Unid.	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	139,65	1.117,20
18	8	Unid.	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	121,90	975,20
19	8	Unid.	106341044F Conjunto Lámina - 7D - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	96,20	769,60
20	8	Unid.	151018046F Conjunto Relógio - 1D - Mostrador Chapá ou Reputado	VDO	1.068,85	8.550,80
21	8	Unid.	153757046F Conjunto Relógio - 7D - Mostrador Chapá ou Reputado	VDO	1.070,50	8.564,00
22	9	Unid.	125092011F Conjunto Transmissão - W623	VDO	133,00	1.197,00
23	8	Unid.	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	137,60	1.100,80
24	13	Unid.	880137001F Tampa Traseira - 1308 / 1390 / 1318	VDO	116,65	1.516,45
25	11	Unid.	13903000400F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	136,65	1.503,15
26	11	Unid.	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	110,00	1.210,00
27	8	Unid.	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D - RDS	VDO	469,90	3.759,20
28	8	Unid.	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde - RDS	VDO	628,85	5.030,80
29	9	Unid.	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Ambar - RDS	VDO	631,40	5.682,60
30	8	Unid.	13908401402F Conjunto lámina - 7D	VDO	122,05	976,40
31	8	Unid.	1322840201F Eixo de transição	VDO	73,00	584,00
32	9	Unid.	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	96,30	866,70
33	8	Unid.	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed - RDS	VDO	1.074,90	8.599,20
34	9	Unid.	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS	VDO	1.219,90	10.979,10
35	8	Unid.	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125 Km/h	VDO	110,00	880,00
36	9	Unid.	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	140,00	1.260,00
37	9	Unid.	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	121,85	1.096,65
38	8	Unid.	T18010104100F Conjunto Lámina - 7D - 1318	VDO	165,80	1.326,40
39	8	Unid.	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	298,00	2.384,00
40	8	Unid.	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	36,95	295,60
41	8	Unid.	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com redução (-)	VDO	886,75	7.094,00
42	9	Unid.	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com redução (-)	VDO	928,20	8.353,80
43	8	Unid.	T1801060003F Relógio - 7D	VDO	708,50	5.668,00
44	8	Unid.	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	139,75	1.118,00
45	9	Unid.	13228421601F Ima do relógio MTCO 1390	VDO	89,05	801,45
46	10	Unid.	Redutor de velocidade V/W/FORD	REVIO	188,05	1.880,50
47	8	Unid.	Redutor de velocidade MB	REVIO	188,05	1.504,40
48	11	Unid.	Cabo Velocímetro	FANIA	205,40	2.259,40
Valor Total Estimado						259.872,20

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2023.
Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: I R MORCELLI LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE/GRUPO 01						
01	18	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens: - 01 Uma mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adequa ao corpo, sem sobre excendente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Traslado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Uma: Maderit; Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Vêtu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	2.290,00	41.220,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 01						41.220,00
LOTE/GRUPO 02						
02	12	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens: - 01 Uma mortuária para peso acima de 100 Kg (cem kilogramas), tamanho GG, nas medidas aproximadas de: 2,15 m comprimento externo e com altura 50 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adequa ao corpo, sem sobre excendente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.	Uma: Maderit; Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Vêtu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	3.700,00	44.400,00

			- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Traslado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.			
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 02					44.400,00	
LOTE/GRUPO 03						
03	8	Unid.	Serviços funerários (criança/menor-masculino/feminino), composto dos seguintes itens: - 01 (uma) uma mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adequa ao corpo, sem sobre excendente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Traslado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Uma: Maderit; Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Vêtu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	1.550,00	12.400,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 03						12.400,00
LOTE/GRUPO 04						
04	10	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino) com procedimento de tanatopraxia. Composto dos seguintes itens: - 01 Uma mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adequa ao corpo, sem sobre excendente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).	Uma: Maderit; Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Vêtu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	4.000,00	40.000,00

			- Traslado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.			
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 04						40.000,00
LOTE/GRUPO 05						
05	2.400	Km	Traslado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Uma para remoção, de fibra, com alças de apoio intercalares, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.		4,15	9.960,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 05						9.960,00
LOTE/GRUPO 06						
06	3.000	Km	Traslado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper; - Uma para remoção, de fibra, com alças de apoio intercalares, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.		4,15	12.450,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 06						12.450,00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2023.
Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unid.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	36,74	1.102,20
02	76	Unid.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local.	Pioneiro	138,83	10.551,08
03	3	Unid.	BOA DE SAÍDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	79,70	239,10

04	850	Metros	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Cabo de rede megatron CA15 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Megatron	3,17	2.694,50
05	700	Metros	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	1,56	1.092,00
06	500	Metros	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4P2X AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	3,48	1.740,00
07	3040	Mt.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo.	Telecom	2,13	6.475,20
08	30	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VIDEOX 1100. Com instalação/substituição do equipamento no local.	JFL	10,75	322,50
09	60	Unid.	OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Central de alarme Intelbras AMT 2018E 182 Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	13,99	839,40
10	113	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Câmera Intelbras 1120 b vhl. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	174,42	19.709,46
11	20	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Central de alarme Intelbras AMT 2018E 182 Ethernet (Placa/Teclado/CX/Fonte) com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	831,23	16.624,60
12	16	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Central de alarme JFL Active 100 bus com instalação/substituição do equipamento no local.	JFL	519,91	8.318,56
13	2	Unid.	OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Central de alarme parodox SP 7000. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Paradox	1.190,00	2.380,00
14	270	Unid.	OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. CONNECTOR INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE UM. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	5,47	1.476,90

15	75	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. CONNECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	6,21	465,75
16	30	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Conector Intelbras conex 1000 RJ45. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	6,21	186,30
17	8	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Dvr Intelbras 16 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	1.543,08	12.344,64
18	7	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Dvr Intelbras 4 canais MHDX 1204 5X1. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	660,00	4.620,00
19	7	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Dvr Intelbras 8 canais. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	957,50	6.702,50
20	4	Unid.	OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. EXTENSAO INTELBRAS IPR8000 IN PARA PORTEIRO. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	144,98	579,92
21	3	Unid.	OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. FECHADURA ELETRICA INTELBRAS FX 2000 UN PRETA. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	375,99	1.127,97
22	3	Unid.	OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. FECHADURA INTELBRAS ELETROIMA FS150 12V C/ KIT ELITE BRANCO COM SENSOR. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	565,11	1.695,33
23	10	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Fonte de alimentação 12V 20A colmeia. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Importada	212,99	2.129,90
24	15	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. HD Western digital purple 4TB sata 3,5" 5400RPM. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Western Digital	1.019,51	15.292,65
25	16	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Modulo de internet JFL MT-04 com instalação/substituição do equipamento no local.	JFL	214,93	3.438,88

26	3	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. MODULO INTELBRAS EXTERNO PARA VIDEOPORTEIRO IV 7000 ME. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	784,60	2.353,80
27	1	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Nobreak 110v 720 va Intelbras. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	637,57	637,57
28	4	Unid.	OBS: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. Nobreak Intelbras ATTIV 600VA – 120V. Com instalação/substituição do equipamento no local.	Intelbras	580,38	2.321,52
29	4	Unid.	OBS: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura. PORTEIRO RESIDENCIAL INTELBRAS IPR8			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1626- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	11	Unid.	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	110,00	1.210,00
27	8	Unid.	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D - RDS	VDO	469,90	3.759,20
28	8	Unid.	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde - RDS	VDO	628,85	5.030,80
29	9	Unid.	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Âmbar - RDS	VDO	631,40	5.682,60
30	8	Unid.	13908401402F Conjunto lâmina - 7D	VDO	122,05	976,40
31	8	Unid.	13228400201F Eixo de transição	VDO	73,00	584,00
32	9	Unid.	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	96,30	866,70
33	8	Unid.	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed - RDS	VDO	1.074,90	8.599,20
34	9	Unid.	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS	VDO	1.219,90	10.979,10
35	8	Unid.	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125 Km/h	VDO	110,00	880,00
36	9	Unid.	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	140,00	1.260,00
37	9	Unid.	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	121,85	1.096,65
38	8	Unid.	T18010104100F Conjunto Lâmina - 7D - 1318	VDO	165,80	1.326,40
39	8	Unid.	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	298,00	2.384,00
40	8	Unid.	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	36,95	295,60
41	8	Unid.	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com reduzida (-)	VDO	886,75	7.094,00
42	9	Unid.	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com reduzida (-)	VDO	928,20	8.353,80
43	8	Unid.	T18010600003F Relógio - 7D	VDO	708,50	5.668,00
44	8	Unid.	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	139,75	1.118,00
45	9	Unid.	13228421601F Ima do relógio MTCO 1390	VDO	89,05	801,45
46	10	Unid.	Redutor de velocidade VW/FORD	REVIQ	188,05	1.880,50
47	8	Unid.	Redutor de Velocidade MB	REVIQ	188,05	1.504,40
48	11	Unid.	Cabo Velocímetro	FANIA	205,40	2.259,40
Valor Total Estimado						259.872,20

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: I R MORCELLI LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE/GRUPO 01						
01	18	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm , com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais;	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos	2.290,00	41.220,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1626- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) ornamentação com flores artificias, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. 	<p>Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos</p>		
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 01						41.220,00
LOTE/GRUPO 02						
02	12	Unid.	<p>Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem kilogramas), tamanho GG, nas medidas aproximadas de: 2,10 cm comprimento interno, 2,15 cm comprimento externo e com altura 50 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificias, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. 	<p>Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos</p>	3.700,00	44.400,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 02						44.400,00
LOTE/GRUPO 03						
03	8	Unid.	<p>Serviços funerários (criança/menor-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. 	<p>Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos</p>	1.550,00	12.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1626- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.			
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 03						12.400,00
LOTE/GRUPO 04						
04	10	Unid.	Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia. Composto dos seguintes itens: - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem kilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm , com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); - 02 (duas) velas votivas; - 01 (uma) coroa de flores artificiais; - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia. - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; - Aluguel da capela mortuária. - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.	Urna: Maderit: Vela: Sandero Coroa: São Carlos Flores Artificiais: São Carlos Véu: São Carlos Vestimenta: São Carlos	4.000,00	40.000,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 04						40.000,00
LOTE/GRUPO 05						
05	2.400	Km	Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.		4,15	9.960,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 05						9.960,00
LOTE/GRUPO 06						
06	3.000	Km	Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar: - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.		4,15	12.450,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 06						12.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						160.430,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1626- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2023.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: J E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:
LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Un.	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	36,74	1.102,20
02	76	Un.	Bateria pioneiro 12V 7AH com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Pioneiro	138,83	10.551,08
03	3	Un.	BOTAO DE SAIDA INTELBRAS INOX COM MOLDURA BT 2000 IN. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	79,70	239,10
04	850	Metros	Cabo de rede megatron CAT5 preto blindado. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Megatron	3,17	2.694,50
05	700	Metros	Cabo Intelbras coaxial 4mm 80% bipolar externo. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca/Modelo escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	1,56	1.092,00
06	500	Metros	CABO INTELBRAS UTP CAT5E 4PX24 AWG CMX 305M IMPACT LAN HOUSE. Com instalação/substituição do equipamento no local. OBS.: Marca escolhida por ser compatível com os equipamentos já instalados nas dependências da Prefeitura.	Intelbras	3,48	1.740,00
07	3040	Mt.	Cabo Telecom 6x50 cci 3 pares 100% cobre com instalação/substituição do cabo.	Telecom	2,13	6.475,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)